

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 17/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022****DAS PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57**CONTRATADA:** F. GARCIA DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 19.963.579/0001-16**DO OBJETO:** Aquisição de serviço de certificado digital E-CNPJ A1.**DO VALOR:** Valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**DOS PRAZOS:** O prazo de vigência do contrato é de 1 ano, a contar da data do efetivo registro de mídia no cartão.**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGI PREV
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGI PREV
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Tibagi, 15 de agosto de 2022.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**EDITAL DE HABILITAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.**A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 014/2022 que, após a análise dos documentos de habilitação das proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	AMM SANTOS & CONSTRUÇÕES LTDA

Comunica, outrossim, que os envelopes nº 2 - propostas de preços - das proponentes habilitadas serão abertos no dia 16 de agosto (segunda-feira) próxima, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi.

TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT**  
Presidente**ALINE MENDES DE MOURA RENTZ**  
Secretária**JOCEMAR MAURÍCIO DE SOUZA**  
Membro**EXTRATO DE CONTRATOS**

TERMO DE RESILIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA DESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no parágrafo 6 do art. 43 e inc. I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Rescindir, a Ata de Registro de Preços nº 045/2022, firmado entre o MUNICÍPIO E TIBAGI e a empresa DESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, referente ao fornecimento de materiais de construção, equipamentos e ferramentas, a partir desta data.

TIBAGI, em 10 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL**SAMUEL TALEVI PEREIRA**  
DESA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Testemunhas:

DANILO SCHIOCHET  
JOSE IVONILSO CARNEIRORAFAEL DE OLIVERA  
OAB/PR nº 100.877  
Sub-Procurador Municipal**DECRETO 638 /2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 678.452,88 (Seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	639.936,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	38.516,88
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.13.50.11.10.00.00.00 - Transferência Fundo a Fundo Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias no valor de R\$639.936,00 e o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.516,88
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal de Tibagi**PORTARIA N° 2.341/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RHAMONN RANGEL COTTAR, matrícula 2781778, CPF nº 044.345.579-12/PR, de acordo com a seguinte viagem:

Ano IX – Edição nº 1806 - Tibagi, 15 de agosto de 2022.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/07/2022	Ipiranga/PR – Treinamento sobre Cadastur realizado pela	FORD KA BEO 6D53
28/07/2022	Paraná Turismo.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 168,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.343/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três diárias) em favor do servidor NICOLAS BILEK PHILBERT, matrícula 2775395-00, CPF n° 105.967.279-09, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/08/2022	Jacarezinho/PR – Curso Nova Lei de licitações – Pontos	CRUZE AZJ 5476
19/08/2022	Polêmicos.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 672,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.344/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três diárias) em favor do servidor DANIELSON PACHECO DOS SANTOS, matrícula 188794, CPF n° 071.547.629-77, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/08/2022	Jacarezinho/PR – Curso Nova Lei de licitações – Pontos	CRUZE AZJ 5476
19/08/2022	Polêmicos.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 672,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.346/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor da servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 164267-3, CPF n° 034.816.849-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/08/2022	Curitiba/PR – Curso Tribunal de Contas	S10 RHL 8C24
18/08/2022		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 336,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.347/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS EDUARDO CARNEIRO, matrícula 189715-2, CPF n° 049.772.279-80, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/08/2022	Palmeira/PR – Visita técnica no Município de Palmeira.	PRÓPRIO
10/08/2022		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 112,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.348/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diárias em favor do servidor GUILHERME FRANCO LEME CORRÊA, matrícula 2791960, CPF nº 084.950.679-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/08/2022	Palmeira/PR – Visita técnica no Município de Palmeira.	PRÓPRIO
10/08/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.349/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOVANIR MATEUS DE ALMEIDA LOPES, matrícula 217670, CPF nº 045.312.259-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/08/2022	Palmeira/PR – Visita técnica no Município de Palmeira.	PRÓPRIO
10/08/2022		
VALOR TOTAL.....		R\$ 112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2.350/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora PRISCILA CARNEIRO ALBACH, matrícula 2764016, CPF nº 078.914.289.99, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/08/2022	Palmeira/PR – Visita técnica no Município de Palmeira.	PRÓPRIO
10/08/2022		

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 112,00</b>
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.351/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RODRIGO DO PRADO, matrícula 173754, CPF n° 057.591.599-41, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
10/08/2022	Palmeira/PR – Visita técnica no Município de Palmeira.	PRÓPRIO
10/08/2022		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 112,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.352/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor EWALDO MENDES, matrícula 92509-1, CPF n° 018.604.679-03, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
07/08/2022	Ponta Grossa/PR – Levar alunos ao Colégio Agrícola Augusto Ribas	ÔNIBUS BBD 1691
07/08/2022		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 2.353/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/08/2022	Curitiba/PR – Manutenção de veículo.	ÔNIBUS BAI 8790
12/08/2022		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 112,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 2.354/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, CPF n° 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/08/2022	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência hospitalar.	AMBULÂNCIA
10/08/2022		BBU 7905
VALOR TOTAL R\$.....		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO 642/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 15	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE - 003	Gerência de Manutenção Geral	
26.782.2601.2-061	Infraestrutura em Transporte - Recursos Cide	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300.000,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado superávit do exercício anterior da fonte 000 no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de agosto de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal de Tibagi

**PORTARIA N° 2.260/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrícula 56251, CPF n° 030.696.799-51, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/07/2022	Castro/PR – Levar usuário para perícia do INSS.	SPIN AXI 1549
07/07/2022		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de agosto de 2022.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO